



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4840, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área identificada na Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, no bairro Caçapava Velha em Caçapava - Quadra 17 - Loteamento MITRA Diocesana.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Caçapava, por via amigável ou judicial, uma área identificada na Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, Quadra 17 – Loteamento MITRA Diocesana em Caçapava Velha, neste Município e Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, classificada sob a matrícula nº 32.357 do Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes características e confrontações:

“Todo o levantamento está amarrado ao sistema de coordenadas topográficas utilizadas pela Dersa, Desenvolvimento Rodoviário S/A, tendo como base os pontos referenciais implantados ao longo da Rodovia Governador Carvalho Pinto entre os Km 120 e Km 125, Bairro Caçapava-Velha. Amarração: O marco inicial deste levantamento designado com ponto D1, está amarrado a esquina imediata aproximadamente 140,00 metros. Limitações: Partindo do ponto D1, ponto inicial deste levantamento, com uma distância de 102,69 metros e rumo de 87°25'18NE, partindo até o ponto D2; partindo do ponto D2, com uma distância de 215,23 metros e rumo de 11°17'04"NW, até o ponto D3; partindo do ponto D3, com uma distância de 6,19 metros e rumo de 81°01'30"SW, até o ponto D4, partindo do ponto D4, com uma distância de 27,88 metros e rumo de 02°16'38"SE, até o ponto D5, partindo do ponto D5, segue curva a direita com raio de 10,66 metros e desenvolvimento de 13,64 metros até o ponto D6; partindo do ponto D6, com uma distância de 41,00 metros e rumo de 79°22'56"SW, até o ponto D7; partindo do ponto D7, com uma distância de 16,77 metros e rumo de 48°50'26"SW, até o ponto D8, partindo do ponto D8, com uma distância de 30,59 metros e rumo de 19°20'38"SW, até o ponto D9; partindo do ponto D9, com uma distância de 129,75 metros e rumo de



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

06°32'41"SE, até o ponto D1, ponto inicial deste levantamento. Confrontações: Do ponto D1 ao ponto D2, confronta com Estrada Municipal; do ponto D2 ao ponto D3, confronta com imóvel nº 200(Escola), de propriedade da Prefeitura Municipal de Caçapava; do ponto D3 ao ponto D4, confronta com o acesso existente; do ponto D4 ao ponto D7, confronta com imóvel nº 253 de Antiogo Astorga; do ponto D7 ao ponto D1, confronta novamente com acesso existente. A área em questão contém um total de 16.299,57m2.”

Art. 2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior será destinada a ampliação das instalações da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) “Professora Zélia de Castro Marques”.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de setembro de 2022.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

